

Contrato de Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação

DEFINIÇÃO: Esse contrato visa documentar a proposta de prestação de serviços, apresentada pelo CONTRATADO, contendo todas as informações acerca da metodologia de trabalho, dos recursos necessários para a execução do serviço, bem como as descrições das condições de pagamento e prazos previamente definidos.

CONTRATANTE: Daniel Xavier Donizet, nacionalidade: Brasileiro, CPF: [REDACTED]
[REDACTED] estado civil: Casado, endereço: Quadra 2 Lote 5 Gabinete 15 – 3o Andar, CEP: 70.094-902.

CONTRATADO: YOUR IT HELP (Halison do Nascimento Casimiro), CNPJ: 47.613.620/0001-60, sediado no endereço: Rua Bolivar I, Condomínio Recanto do Sabiá, casa 26, Ponte Alta Norte do Gama CEP: 72426-005

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- a) O serviço a ser prestado pelo CONTRATADO para o CONTRATANTE inclui:
- 15 (quinze) horas de serviço e consultoria mensais para:
 - o Desenvolvimento de novas funcionalidades e as atividades de manutenção essenciais, para manter os sistemas informatizados seguros, atualizados e funcionais.
 - o Backups regulares de 10 em 10 dias.
 - o Instalação de plugins de segurança que ajudam a proteger os sistemas informatizados contra ameaças, incluindo uma maior frequência no monitoramento de atividades suspeitas e varredura de malware, mantendo assim a integridade do site.
 - o Hospedagem de Website e e-mail.
 - o Consultoria de Tecnologia da Informação em geral.
- b) O desenvolvimento dos serviços acima citados pelo CONTRATADO dar-se-á a partir do momento em que as informações necessárias para o início do trabalho forem cedidas pelo CONTRATANTE.
- c) As horas podem ser utilizadas para manutenção ou melhorias, com pré-orçamento e horas de esforço informadas antes da execução.
- d) Findadas as 15 (quinze) horas de consultoria contratadas mensalmente, será cobrado o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) por horas extras para alterações, previamente orçadas.



CLAUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Item I - Obrigações

Fica estabelecido que o relacionamento entre contratante e contratado, visando resguardar responsabilidades, será normalmente pela forma escrita, através de consultas e respostas. São obrigações exclusivas da contratada:

- A. Prestar os serviços contratados na forma e modo ajustados, dentro das normas e especificações técnicas aplicáveis à espécie, dando plena e total garantia dos mesmos;
- B. Executar os serviços contratados utilizando a melhor estratégia e visando sempre atingir o melhor resultado, sob sua exclusiva responsabilidade, sendo-lhe vedada a transferência dos mesmos a terceiros, sem prévia e expressa concordância do contratante;
- C. A total responsabilidade pelas despesas decorrentes dos serviços ora contratados, seja por exigência legal ou em decorrência da necessidade dos serviços, nada podendo ser cobrado ou exigido do contratante, desde que não haja qualquer outra expressa previsão contratual em contrário. (verificar obrigações específicas da atividades) -

Item II - São obrigações exclusivas do contratante:

- A. Efetuar o pagamento na forma e modo aprezados;
- B. Prestar as informações solicitadas de forma verídica;
- C. O CONTRATANTE é livre para sugerir todo e qualquer conteúdo informativo, sendo ele integralmente responsável pelos efeitos provenientes destas informações, respondendo civil e criminalmente por atos contrários à lei, propaganda enganosa, atos obscenos e violação de direitos autorais;



Item III – NÃO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

- a) O não pagamento do valor acordado sujeitará o CONTRATANTE ao pagamento de juros de mora de 8% (oito por cento) ao mês;
- b) O não cumprimento das demais obrigações assumidas pelo CONTRATADO no presente contrato sujeitará a devolução do valor dos serviços pactuados e efetivamente pagos pelo CONTRATANTE, salvo se o CONTRATADO não concorrer e não for de sua responsabilidade o descumprimento das mesmas e também salvo as horas de consultoria executadas.

CLAUSULA TERCEIRA: VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO:

- a) Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$1.500,00** (mil e quinhentos reais), mensalmente, até o dia 5 de cada mês, pago por meio de transferência bancária no seguinte PIX: [REDACTED] titular: Halison do Nascimento Casimiro, ou por cheque nominal.

Handwritten signature



- b) O não pagamento, do serviço prestado nos prazos estabelecidos, sujeitará o CONTRATANTE, imediata e independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:
- Paralisação imediata do desenvolvimento do material, até que o pagamento seja regularizado, sem nenhum prejuízo para o CONTRATADO;
- c) O CONTRATANTE fica ciente de que o CONTRATADO somente realizará atividades de desenvolvimento web estabelecidas neste contrato. Qualquer pedido adicional durante a prestação dos serviços pelo CONTRATANTE será cobrado separadamente, mediante entendimentos formalizados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

Parágrafo único. O presente contrato tem início em **1º de agosto de 2024** e terá duração inicial de 24 (doze) meses. Ao final desse período, será automaticamente renovado por iguais períodos sucessivos, salvo manifestação expressa de qualquer das partes em sentido contrário, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de vencimento. O aceite do presente contrato se dará por meio de e-mail ou WhatsApp.



CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DE CONTRATO

- a) O CONTRATANTE arcará com multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre valor do contrato, caso decida rescindi-lo, com 25% (vinte e cinco por cento) do serviço já realizado pelo CONTRATADO;
- b) O presente contrato poderá ser considerado rescindido de pleno direito, na ocorrência de inadimplência.

CLÁUSULA SEXTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Ficam assegurados ao CONTRATADO os direitos autorais relativos ao design desenvolvido para o site, sem que ao CONTRATANTE caiba qualquer direito neste sentido, mesmo em caso de rescisão do presente instrumento;
- b) O não exercício por qualquer das partes de direitos ou faculdades que lhe assistam em decorrência do presente contrato, não afetará aqueles direitos ou faculdades, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo, a exclusivo critério do interessado, não alterando as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) A impossibilidade de prestação do serviço causada por incorreção de informações fornecidas pelo CONTRATANTE ou por omissão no provimento de elementos essenciais à execução do contrato, não caracteriza descumprimento de obrigação contratual por parte do CONTRATADO, isentando-o de toda e qualquer responsabilidade, ao tempo em que configuraram o não cumprimento de obrigação por parte do CONTRATANTE;

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

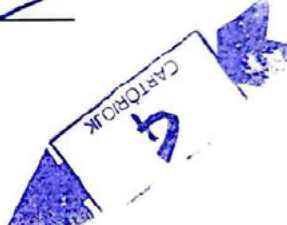
Para dirimir dúvidas que eventualmente ocorram em razão do presente contrato as partes elegem o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento de contrato de prestação de serviços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nomeadas e abaixo assinadas para os devidos e legais efeitos.

Brasília-DF, 01 de agosto de 2024.

[Handwritten Signature]
LETICIAL
4º OFÍCIO DE NOTAS DO DF

Daniel Xavier Donizet
Contratante



[Handwritten Signature]
YOUR IT HELP
HALISON DO NASCIMENTO CASIMIRO
Contratado

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS - Quadra 504 - Bloco C - Loja 12 e 13 - CEP: 70.350-530 - Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
TJDF2024001038671HVIT
EBM-Consultar selo: "www.tjdft.jus.br"
BSB, 04/08/2024 - 14:12:47

RECONHECO POR SEMELHANÇA A(S) FIRMAS DE:
[Fv1DGJCC]-HALISON DO NASCIMENTO CASIMIRO

PATRICIA RIBEIRO DE SANTANA

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
PATRICIA RIBEIRO DE SANTANA
ESCREVENTE
Cartório JK

CARTÓRIO ASA NORTE
SEPN OD 504, ED. MARIANNA, LOJA 108/114 - BRASÍLIA / DF
FONE: (61) 3038-2519, 3826-5234, 3338-2500 - (61) 99129.1003
cartorio@oficiodenas.com.br

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[0683280]- DANIEL XAVIER DONIZET

TJDF20240001353205KZPJ
LMLDS - Consultar selo: www.tjdft.jus.br
BSB, 11/09/2024 - 16:31:40

HALISON JACINTO DE MOURA
4º Ofício de Notas do DF

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

LOCADORA: PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 42.761.872/0001-12

Endereço: ST SAUS QD 05 BLOCO N SALA 1007 – Asa Sul - DF, CEP 70070-913

LOCATÁRIO: DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ: ██████████

Endereço: Praça Municipal, Qd 02, lote 05, Gabinete 15, SIG, Brasília/DF, CEP 70.094-902.

As partes acima identificadas têm entre si justo e acertado o presente Contrato de Locação de Veículos, que se regerá pelas cláusulas e condições descritas neste instrumento.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a locação do veículo listado abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

- MARCA/MODELO: NISSAN SENTRA ADV CVT
- ANO/MODELO: 2024
- PLACA: SSH9D63

1.2 - O veículo locado encontra-se em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, tendo sido totalmente revisado, conforme laudo de vistoria anexo.

1.3 - O veículo poderá transitar somente em território nacional, nas vias consideradas de tráfego pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA 2ª - DO USO

2.1 - O veículo objeto deste contrato será utilizado exclusivamente pelo LOCATÁRIO ou por pessoas por ele expressamente autorizadas, sob pena de rescisão contratual.

Parágrafo único. O condutor do veículo deverá ser portador de carteira de habilitação por prazo superior a 02 (dois) anos, em plena validade no território nacional, e ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade.

CLÁUSULA 3ª - DA DEVOLUÇÃO

3.1 - O LOCATÁRIO deverá devolver o veículo à LOCADORA nas mesmas condições em que estava quando do seu recebimento, ou seja, em perfeitas condições de uso e conservação, bem como com todos os acessórios e itens constantes nesta data, conforme laudo de vistoria.

3.2 - A não devolução do veículo dentro de 48 (quarenta e oito) horas após o término do Contrato de Locação permitirá à LOCADORA valer-se dos recursos cabíveis para reavê-lo.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE LOCAÇÃO

4.1 - A presente locação terá vigência entre 01/10/2024 e 31/03/2025.

4.2 - Havendo a disponibilização de veículo para o LOCATÁRIO pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente, a qualquer tempo e sem qualquer penalidade, mediante comunicação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

4.3 - Ultrapassado o prazo de vigência indicado acima, o contrato passará a vigorar por prazo indeterminado, podendo ser rescindido pelo LOCATÁRIO na forma descrita na cláusula 4.2, bem como, nas demais situações, por qualquer das partes mediante comunicação formal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

4.3 - O contrato também poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na CLÁUSULA 9ª.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

5.1 - O valor do aluguel mensal livremente pactuado será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), com quilometragem livre percorrida pelo LOCATÁRIO, sendo o primeiro pagamento devido em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do veículo e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

5.2 - O LOCATÁRIO deverá efetuar o pagamento dos alugueres por transferência eletrônica para a conta pertencente à LOCADORA no Banco ITAÚ, Agência nº 6244, Conta Corrente nº 99657-2, PIX ou cheque.

5.3 - Em caso de atraso no pagamento incidirá multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do débito, a título de cláusula penal, além de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária desde a data do vencimento até o efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas.

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA LOCADORA

6.1 - A LOCADORA se responsabiliza pelo pagamento dos impostos, taxas, contratação de seguro contra furto, roubo, danos materiais e/ou pessoais causados no âmbito civil ou criminal, manutenção, revisão e demais encargos decorrentes do veículo, bem como pela renovação de registros e/ou inspeção técnica anual.

Parágrafo único. Não estão incluídos no presente contrato os seguintes serviços: gasto com combustível, franquia do seguro em caso de acidente e multas, sendo, portanto, todos esses de responsabilidade, se o caso, do LOCATÁRIO.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

7.1 - Reembolsar à LOCADORA as despesas decorrentes das infrações de trânsito ocorridas durante a presente locação, ainda que apresentadas após o término deste contrato.

7.2 - Identificar o condutor das infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo locado junto ao formulário de identificação de autuação, no prazo estabelecido pelo órgão responsável.

7.3 - O LOCATÁRIO torna-se parte legítima para o exercício de seu direito de defesa em relação às infrações de trânsito ocorridas durante a locação.

7.4 - Informar à LOCADORA, por escrito, qualquer defeito que ocorrer com o cabo de velocímetro, lacres ou odômetro do carro locado.

7.5 - Apresentar o veículo para manutenções ou reparos em concessionárias autorizadas da marca do veículo, ou em oficinas autorizadas pela LOCADORA, com aprovação prévia.

7.6 - Responsabilizar-se financeiramente pela franquia em caso de sinistro, até o limite de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), ou pelos danos materiais e/ou pessoais em caso de valor inferior à franquia.

CLÁUSULA 8ª - DA RESPONSABILIDADE POR REPAROS, CONSERTOS E REPOSIÇÕES

8.1 - Em caso de acidente ou sinistro, o LOCATÁRIO se obriga a tomar as providências necessárias, como boletim de ocorrência e perícia técnica, e comunicar a LOCADORA.

8.2 - A LOCADORA é responsável por vícios ocultos anteriores à data da entrega do veículo.

CLÁUSULA 9ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O contrato será rescindido de pleno direito em casos como descumprimento de cláusulas ou insolvência do LOCATÁRIO.

9.2 - Este contrato também pode ser rescindido nas hipóteses previstas na cláusula 4.

CLÁUSULA 10ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - As partes acordam que quaisquer dúvidas ou omissões serão regidas pelas disposições aplicáveis.

CLÁUSULA 11ª - DO FORO

11.1 - As partes elegem o foro da circunscrição judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato.

Brasília/DF, 01 de outubro de 2024

Assinaturas:

Locatário: DANIEL XAVIER DONIZET
Data: 01/10/2024

Locador: PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
Data: 01/10/2024

gov.br

Documento assinado digitalmente por:
LUIS FELIPE SARAIVA ALVIM
Data: 05/11/2024 16:18:12 0300
Verifique em <https://caldata.org.br>

gov.br

Documento assinado digitalmente por:
DANIEL XAVIER DONIZET
Data: 05/11/2024 15:42:52 0300
Verifique em <https://caldata.org.br>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
DANIEL XAVIER DONIZET E A
EMPRESA PONTA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA PARA LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS**

LOCATÁRIO: DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ: ██████████

Endereço: Praça Municipal, Qd 02, lote 05, Gabinete 15, SIG, Brasília/DF, CEP 70.094-902.

LOCADORA: PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 42.761.872/0001-12

Endereço: ST SAUS QD 05 BLOCO N SALA 1007 – Asa Sul - DF, CEP 70070-913

Os Contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem como objeto prorrogação do prazo de locação do veículo listado no Contrato original, por 6 meses, de 01 de abril de 2025 a 31 de outubro de 2025


CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.


Brasília/DF, 01 de abril de 2025

LOCATÁRIO:

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL XAVIER DONIZET**
Data: 02/04/2025 16:16:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>


DANIEL XAVIER DONIZET
CPF nº [REDACTED]

LOCADORA:


Documento assinado digitalmente
 **LUIS FELIPE SARAIVA ALVIM**
Data: 01/04/2025 13:19:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 42.761.872/0001-12

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **JEAN CARLOS DE SOUSA**
Data: 01/04/2025 18:21:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Carlos de Sousa
CPF: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
 **JOSE CLETO LOPES JUNIOR**
Data: 01/04/2025 17:04:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cleto Lopes Júnior
CPF: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
DANIEL XAVIER DONIZET E A
EMPRESA PONTA LOCAÇÃO DE
VEÍCULOS LTDA PARA LOCAÇÃO
DE VEÍCULOS**

LOCATÁRIO: DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ: ██████████

Endereço: Praça Municipal, Qd 02, lote 05, Gabinete 15, SIG, Brasília/DF, CEP 70.094-902.

LOCADORA: PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 42.761.872/0001-12

Endereço: ST SAUS QD 05 BLOCO N SALA 1007 – Asa Sul - DF, CEP 70070-913

Os Contratantes têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - A partir da assinatura deste aditivo, o objeto passa a ser a locação do novo veículo descrito abaixo, de propriedade da LOCADORA, cuja destinação de uso se dará exclusivamente na atividade parlamentar.

- MARCA/MODELO: NISSAN SENTRA ADV CVT
- ANO/MODELO: 2024/5
- PLACA: SSN8H79
- COR: PRETA

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem o prazo prorrogado até 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O valor do aluguel mensal livremente pactuado passa de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), com quilometragem livre

percorrida pelo LOCATÁRIO, sendo o primeiro pagamento devido em até 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento do veículo e, com o mesmo dia de vencimento, em cada um dos meses subsequentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília/DF, 01 de setembro de 2025

LOCATÁRIO:

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIEL XAVIER DONIZET
Data: 01/09/2025 20:41:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL XAVIER DONIZET
CPF nº [REDACTED]

LOCADORA:

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS FELIPE SARAIVA ALVIM
Data: 01/09/2025 18:28:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 42.761.872/0001-12

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br JEAN CARLOS DE SOUSA
Data: 01/09/2025 18:51:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Carlos de Sousa
CPF: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CLETO LOPES JUNIOR
Data: 01/09/2025 19:15:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

José Cleto Lopes Júnior
CPF: [REDACTED]
Celular: [REDACTED]



Contrato de Consultoria de Comunicação e Marketing

Contratada: LP Marketing Político e Eleitoral LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.134.086/0001-10, com endereço na Rua Almirante Calheiros, nº 201, Apartamento 231, Tatuapé, CEP 03066070, São Paulo – SP, neste ato representada por Lucas Mendes Pimenta, inscrito sob o RG nº [REDACTED] – SSP/SP e CPF nº [REDACTED] com endereço na Rua Almirante Calheiros, nº 201, Apartamento 231, Tatuapé, CEP 03066070, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Contratante: DANIEL XAVIER DONIZET, nacionalidade: Brasileiro, CPF: [REDACTED] RG: [REDACTED] F, estado civil: Casado, endereço: Quadra 2 Lote 5 Gabinete 15 - 30 Andar, CEP: 70.094-902, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

As partes caracterizadas acima, firmaram entre si de maneira acertada e justa o Contrato de Consultoria Especializada de Comunicação e Marketing, onde estarão regidas todas as cláusulas e condições descritas a seguir no presente documento:

1. Do Objeto

1.1 O presente documento tem como objeto a contratação de pessoa jurídica na área de comunicação, voltado para elaboração estratégias internas de comunicação, envolvendo os seguintes serviços: consultoria estratégica em comunicação (consultoria, apresentação de planejamento estratégico de presença digital; sugestões e revisões de conteúdo para os canais digitais do CONTRATANTE; elaboração de estratégias de comunicação e orientações em relação à execução das ações propostas.

1.2 A CONTRATADA fará parte de um grupo em mensageiro digital, em conjunto com outros profissionais que serão designados pelo CONTRATANTE, onde serão debatidas as ações, as revisões e agendadas reuniões.



1.3 Não é de responsabilidade da CONTRATADA qualquer eventual problema que possa ocorrer durante a consultoria, se esse for causado por agentes externos ou terceiros, por exemplo, por servidores das redes sociais, plataformas ou empresas contratadas para operação e/ou execução das ações propostas e/ou sugeridas na consultoria.

1.4 Não é de responsabilidade da CONTRATADA qualquer desenvolvimento de serviços que, porventura, estejam fora do escopo elencado no item 1.1.

1.5 Caso exista a necessidade de se realizar serviços de produção e edição de conteúdos, gestão e operação de canais digitais, geração de relatórios, realização de pesquisas e/ou arcar com custos de contratação de pessoal, contratações de softwares e ferramentas, além de deslocamentos, viagens e traslados e existindo disponibilidade da CONTRATADA em realizá-los, necessariamente deverá ser realizada uma nova negociação de valores e, posteriormente, um aditivo contratual com os novos custos acertados.

1.6 Todos os serviços e reuniões demandadas para a execução dele serão realizados e executados na modalidade virtual, *on-line*.

2. Obrigação da parte da CONTRATANTE

A CONTRATANTE possui os seguintes deveres:

2.1 Deverá prestar qualquer esclarecimento ou informação relacionados à prestação de serviços que a parte CONTRATADA solicitar para desenvolver melhor a consultoria.

2.2 Adimplir com o valor cobrado pela prestação da consultoria conforme acordado nas cláusulas seguintes.

2.3 Fornecer todo e qualquer material e/ou estrutura necessários para que o serviço de consultoria seja prestado pela CONTRATADA, sem nenhum prejuízo.

2.4 Constituir um representante para sanar possíveis dúvidas ou necessidades de comunicação da parte CONTRATADA. O contato deve ocorrer de maneira mais rápida e ágil possível, podendo ser realizado inclusive por telefone, aplicativo de mensagem ou *e-mail*.



2.5 Toda informação fornecida à empresa CONTRATADA é de total responsabilidade do CONTRATANTE e dos seus representantes legais.

3. Obrigação da parte CONTRATADA

A CONTRATADA possui os seguintes deveres:

3.1 A CONTRATADA deverá prestar os serviços solicitados pelo CONTRATANTE conforme descritivas especificados na CLAÚSULA PRIMEIRA deste CONTRATO, apresentando um plano estratégico, definição de matriz de temas prioritários (revisada periodicamente), revisões de conteúdo e, ao final de cada reunião, a relação das próximas ações.

3.2 É responsabilidade da CONTRATADA emitir opiniões, encaminhar sugestões e contribuições dentro dos serviços de consultoria, sempre que solicitada, com agilidade e eficiência.

3.3 Participar de reuniões remotas, na modalidade *on-line*, agendadas com antecedência mínima de 24 horas, salvo em caráter emergencial, sempre acordadas com o CONTRATANTE, observando-se que em caso de ocorrências com potencial risco reputacional, a CONTRATADA prestará apoio consultivo prioritário, limitado ao escopo deste contrato, observando os seguintes prazos: (i) confirmação do alerta em 2 horas úteis; (ii) reunião *on-line* em 4 horas úteis; (iii) formulação da estratégia para a crise em 8 horas úteis após a reunião.

3.4 Dirigir e respeitar o presente documento.

3.5 Usar todas as estratégias e conhecimentos técnicos que estiverem ao seu alcance para realizar o serviço de consultoria, respeitando a linha da ética, sem causar qualquer dano à parte CONTRATANTE, sendo obrigatória a revisão pela CONTRATANTE de todas as recomendações e quaisquer produtos entregues. A CONTRATADA é responsável pela exatidão e pela aderência normativa das recomendações e produtos fornecidos, vedada a apresentação de materiais sem curadoria profissional.

3.6 O Contratado se compromete a utilizar qualquer informação e/ou documentos obtidos da Contratante, ou proporcionados por ela para fins do presente Contrato, exclusivamente para as atividades aqui estipuladas.



3.7 A CONTRATADA se obriga a manter absoluto sigilo sobre as operações, dados, estratégias, materiais, informações e documentos do CONTRATANTE.

3.8 Os contratos, informações, dados pessoais, mensagens eletrônicas, e-mails, e documentos públicos e privados inerentes ao CONTRATANTE e de terceiros envolvidos na relação contratual deverão ser utilizados pela CONTRATADA e por seus colaboradores exclusivamente para cumprimento dos serviços solicitados pelo CONTRATANTE, sendo vedada a comercialização ou utilização para outros fins.

3.9 A CONTRATADA deverá manter em dia suas as obrigações fiscais;

3.10 A CONTRATADA deverá fornecer os documentos fiscais referente ao pagamento do presente instrumento com os serviços devidamente discriminados.

3.11 A CONTRATADA é exclusivamente responsável por todos os danos dolosos e culposos por ela causados.

Parágrafo Único: Este Contrato não poderá ser cedido, no todo ou em parte, ressalvada a concordância expressa, escrita, de ambas as partes.

4. Forma de Pagamento

Os serviços prestados deverão ser pagos pela parte CONTRATANTE nos seguintes valores:

4.1 O valor mensal pactuado será de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), sendo o primeiro pagamento devido até o décimo dia útil do mês subsequente ao serviço prestado, mediante apresentação de nota fiscal e relatório dos serviços prestados no referido mês, entregues até o terceiro dia útil do mês subsequente.

4.2 O CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento por transferência eletrônica ou pix para a conta pertencente a CONTRATADA no Banco 0260 NUBANK, Agência 0001, Conta 84381227-1, em nome da LP Marketing Político e Eleitoral LTDA.

4.3 Caso o pagamento não seja feito nas datas acordadas será aplicada uma multa equivalente a 2% (dois por cento) sobre as parcelas em atraso, acrescido de juros e mora em 1% (um por cento) ao mês, bem como correção monetária, desde o dia do



vencimento até o efetivo pagamento, calculada segundo o Índice Geral de Preços e Mercadorias (IGPM) da Fundação Getúlio Vargas.

4.4 Será de responsabilidade da CONTRATADA todo o ônus trabalhista, previdenciário ou tributário referente aos seus colaboradores, passagens, hospedagens, alimentação, diárias utilizadas para a prestação do serviço objeto deste instrumento, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer obrigação realizada de forma direta entre a parte CONTRATADA e terceiros.

5. Vigência

5.1 O presente contrato de consultoria tem vigência entre 01 de novembro de 2025 a 31 de julho de 2026, não podendo ser renovado de forma automática, cabendo negociação firmada em novo contrato para a continuidade.

6. Propriedade

6.1 A consultoria que é desenvolvida pela CONTRATADA à parte CONTRATANTE, é de total e exclusiva propriedade do CONTRATANTE.

6.2 São de titularidade do CONTRATANTE os documentos, planos e demais materiais produzidos na consultoria, inclusive arquivos editáveis, preservadas as metodologias e o know-how pré-existent da CONTRATADA.

6.3 Encerrado o contrato, a CONTRATADA entregará todos os arquivos e registros de trabalho em até 5 (cinco) dias úteis.

7. Confidencialidade

7.1 Todas as informações fornecidas para o andamento da consultoria e que estiverem relacionadas à prestação do serviço, são consideradas confidenciais e privilegiadas, sendo totalmente vedada a divulgação a terceiros ou mídias sem o expresse consentimento das partes.



7.2 Por meio dessa cláusula, as partes se comprometem à confidencialidade, tanto da parte CONTRATANTE, como da CONTRATADA, bem como dos funcionários das mesmas, que estarão ligados à execução da consultoria prestada até o término deste contrato.

7.3 A CONTRATADA somente poderá publicizar a existência desta consultoria, usar nome, marca, imagem, resultados ou estratégias do CONTRATANTE mediante consentimento prévio e escrito. Antes do consentimento, permite-se apenas referência genérica (“cliente do setor público do DF”), sem elementos identificáveis.

7.4 Em caso de suspensão ou rescisão por motivo de integridade, a CONTRATADA abster-se-á de usar nome, marca ou imagem do CONTRATANTE e removerá menções públicas ao projeto, quando solicitado, em até 48 (quarenta e oito) horas.

7.5 Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA dependerá de anuência prévia e escrita do CONTRATANTE para atender a outro parlamentar no Distrito Federal.

7.6 A CONTRATADA manterá barreiras internas para impedir a transferência de insights, dados, aprendizados e benchmarks sensíveis do CONTRATANTE a terceiros, especialmente até o final do mandato do CONTRATANTE e ainda que em outra unidade da federação ou após a rescisão deste contrato, além das obrigações de sigilo já previstas

8. Rescisão Contratual

8.1 O contrato poderá ser rescindido caso o serviço contratado não possa ser prestado, devido situações de força maior ou calamidade, comprovadas em documento, onde a CONTRATADA ou a CONTRATANTE deverão notificar previamente a outra parte sobre o ocorrido em até 15 dias úteis.

8.2 Qualquer parte poderá rescindir imotivadamente a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 10 dias, sem multa.

8.3 Qualquer das partes que optar por rescindir o contrato sem fornecer motivação razoável, deverá efetuar o pagamento de uma multa no valor de 4% do total previsto em contrato, não das parcelas remanescentes.



8.4 Alternativamente à rescisão, a CONTRATADA poderá indicar um terceiro para finalizar ou efetuar a consultoria, mediante concordância da CONTRATANTE.

8.5 Diante de evento de integridade que comprometa a continuidade (p. ex., indiciamento, denúncia criminal, decisão que reconheça conteúdo ilícito, escândalo público verossímil), o CONTRATANTE poderá suspender por até 15 (quinze) dias para avaliação ou rescindir sem multa, pagando pró-rata pelo efetivamente prestado e aceito.

9. Legislação aplicável

9.1 O presente contrato será regido pela legislação brasileira civil e criminal, bem como incidirão as demais normas relacionadas que estiverem em vigor.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Salvo com a expressa autorização do CONTRATANTE, não pode a CONTRATADA transferir ou subcontratar os serviços previstos neste instrumento, sob o risco de ocorrer a rescisão imediata.

10.2 Eventuais inclusões, alterações, exclusões de cláusulas, solicitações de serviços adicionais somente serão válidas se consignadas em termo aditivo que passará a fazer parte integrante do presente instrumento.

10.3 O descumprimento de qualquer uma das cláusulas por qualquer parte implicará na rescisão imediata deste contrato, não isentando a CONTRATADA de suas responsabilidades referentes ao zelo com informações e dados do CONTRATANTE.

11. Foro

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Brasília/DF para dirimir qualquer controvérsia, dúvida ou questões oriundas do presente contrato, não obstante a qualquer local que possa vir a ser mais privilegiado.



LP MARKETING POLÍTICO E MARKETING ELEITORAL


CNPJ 44.134.086/0001-10

RUA ALMIRANTE CALHEIROS, 201, APARTAMENTO 231, TATUAPÉ,
CEP 03066-070, SÃO PAULO-SP

Assim, firmam esse acordo as partes, onde assinam o presente documento de 2 vias de igual teor e forma. Estando presente as partes - CONTRATADA, CONTRATANTE E 2 (DUAS) TESTEMUNHAS.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2025


CONTRATANTE:

Documento assinado digitalmente
 **DANIEL XAVIER DONIZET**
Data: 14/11/2025 18:55:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF nº 

CONTRATADO:


Documento assinado digitalmente
 **LUCAS MENDES PIMENTA**
Data: 14/11/2025 18:27:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Mendes Pimenta

LP Marketing Político e Eleitoral LTDA

CNPJ nº 44.134.086/0001-10


TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
 **JEAN CARLOS DE SOUSA**
Data: 14/11/2025 18:05:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Carlos de Sousa

CPF: 

Celular: 

Documento assinado digitalmente
 **CAROLINE LARA CARDOSO**
Data: 14/11/2025 19:10:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Caroline Lara Cardoso

CPF: 

Celular: 

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE
DANIEL XAVIER DONIZET E A
EMPRESA LP MARKETING POLÍTICO
E ELEITORAL LTDA**

CONTRATADA: LP Marketing Político e Eleitoral LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.134.086/0001-10, com endereço na Rua Almirante Calheiros, n.º 201, Apartamento 231, Tatuapé, CEP 03066070, São Paulo – SP, neste ato representada por Lucas Mendes Pimenta, inscrito sob o RG nº [REDACTED] – [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], com endereço na [REDACTED] São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CONTRATANTE: DANIEL XAVIER DONIZET, nacionalidade: Brasileiro, CPF: [REDACTED] estado civil: Casado, endereço: Quadra 2 Lote 5 Gabinete 15 - 30 Andar, CEP: 70.094-902, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE

Os Contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº. (01)

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Fica alterado o endereço da SEDE da LP Marketing Político e Eleitoral LTDA, inscrito sob o CNPJ nº 44.134.086/0001-10, que passa a localizar-se na **Rua Araponga, nº 870, Bairro Condomínio Villa Verde Bragança, CEP: 12903-488, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e termos do Contrato original, que são expressamente ratificados e incorporados a este Termo Aditivo, formando um todo único para todos os efeitos legais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que

também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília - DF, 22 de janeiro de 2026.

CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
DANIEL XAVIER DONIZET
Data: 03/02/2026 09:16:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF nº [REDACTED]

CONTRATADO:



Documento assinado digitalmente
LUCAS MENDES PIMENTA
Data: 22/01/2026 09:48:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucas Mendes Pimenta

LP Marketing Político e Eleitoral LTDA

CNPJ nº 44.134.086/0001-10

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JEAN CARLOS DE SOUSA
Data: 31/01/2026 09:35:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente
CAROLINE LARA CARDOSO
Data: 02/02/2026 17:48:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jean Carlos de Sousa

CPF: [REDACTED]

Celular [REDACTED]

Caroline Lara Cardoso

CPF: [REDACTED]

Celula [REDACTED]



REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA

(Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024)

Brasília, 06 de fevereiro de 2026.

Nome: Deputado Daniel Xavier Donizet	Gabinete: 15
CPF: [REDACTED]	Nº Conta BRB: [REDACTED]

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	HALISON DO NASCIMENTO CASIMIRO 71232753149	2521915	1.500,00
2	PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA	2521915	6.000,00
3	LP Marketing Político e Marketing Eleitoral LTDA	2521915	4.500,00
4	Facebook do Brasil	2521915	3.000,00
5			
6			
Valor Total			15.000,00

Controle de Contratos Vigentes			
Contrato	Link SEI do Contrato	Termo(s) aditivo(s)	Vigente até
Your It Help	2512376		31 de julho de 2026
Ponta Locação de Veículo	2512378	2512381 2512384	31 de dezembro de 2026
LP Marketing Político e Marketing Eleitoral LTDA	2512420	2516771	31 de julho de 2026

Solicitação/Atesto

- De conformidade com a regulamentação constante do Ato da Mesa Diretora nº 197, de 2024, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.
- Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.



Documento assinado eletronicamente por DANIEL XAVIER DONIZET - Matr. 00144, Deputado(a) Distrital, em 06/02/2026, às 18:08, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2521909 Código CRC: D1E494F1.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 15— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8152
www.cl.df.gov.br - dep.danieldonizet@cl.df.gov.br

00001-00002194/2026-05

2521909v4



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
**Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e**
 Número da Nota Fiscal
 49

Dados do Prestador de Serviço



**YOUR IT HELP ASSISTENCIA EM TI E SOLUCOES DA INTERNET
 LTDA**
YOUR IT HELP
 Bolivar I (st Hab Pte Terra) 26 Cond Recanto do Sabia, - Ponte Alta Norte (gama)
 CEP 72426-005 - Fone: (61)8433-3687 - Brasília/ DF
 halison@halison.net
 Inscrição Municipal 0815945100115 - CPF/CNPJ 47.613.620/0001-60

Data de Geração da NFS-e
02/02/2026 14:07:21
 Data de Competência
02/02/2026
 Cód. de Autenticidade
51AD012FF
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : [REDACTED] **IM :**
Razão Social : DANIEL XAVIER DONIZET
Endereço : [REDACTED] **Número :** [REDACTED]
Complemento : [REDACTED] **Bairro :** [REDACTED]
CEP : 71680-375 **Cidade/UF :** Brasília/ DF
Telefone : [REDACTED] **E-mail :**

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Desenvolvimento de Softwares, Hospedagem, Servidores, Sistemas, Correio Eletrônico e WebSites.
 Refere-se ao mês de Janeiro de 2026.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 103 - (2%) 1.03 - Serviços de projeto, planejamento, implanta...				Alíquota	Item da LC116/2003 103	Cód. NBS 115061000	Cód. CNAE 6319400
VI. Total dos Serviços R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.500,00	Total do ISSQN R\$ 0,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.500,00
Construção Civil		Cód. Obra :			Art. :		

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."
 PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>
 ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026
Hora: 11:02:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	47613620000160
Nome do Titular	YOUR IT HELP ASSISTENCIA EM TI E SOLUCOES DA INTERNET LTDA
Cpf/Cnpj	47.613.620/0001.60
Valor	1.500,00
PSP Recebedor	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID	E0000020820260205140216956289525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:02:41
NSU da Transação	7588565796
Autenticação Eletrônica	9385778452

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Inscrição Estadual: 08.075.346/001-56
CNPJ: 42.761.872/0001-12
SAUS QD 05, BL N, SALA 1007, ED OAB - Asa Sul,
Brasília-DF CEP 70.070-913
FONE: (61) 99675-0705/ (61)99296-6908

Data da Emissão: 02/02/2026

FATURA

Nº 0622

Fatura Valor: R\$6.000,00

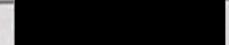
Vencimento: A Vista

Valor Por Extenso: Seis mil reais

Sacado:

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ



Endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal, GAB 15

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70094902

Descrição

Valor R\$

Fatura referente a locação do veículo Nissan Sentra placa
SSN8H79

6.000,00

Período da locação: 01/01/2026 ate 31/01/2026

FATURA QUITADA

RECEBEMOS
02 / 02 / 2026
PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
42.761.872/0001-12

Total da Fatura:

R\$ 6.000,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei Complementar nº 116/03



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026
Hora: 11:03:37

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	42761872000112
Nome do Titular	PONTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	42.761.872/0001.12
Valor	6.000,00
PSP Recebedor	ITAU UNIBANCO S.A.
ID	E0000020820260205140323859670525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:03:37
NSU da Transação	7588572783
Autenticação Eletrônica	8251636114

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA**

Auditoria Fiscal de Tributos Mobiliários

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-eNúmero da Nota/Série
1/NFEData e Hora de Emissão
02/02/2026 10:19:03Código de Verificação
6E8F493B2B98E47A2729

Página 1 / 2

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 44.134.086/0001-10 IE: 225550130116 IM: 120258
Razão Social: LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA
Endereço : Rua Araponga - Num: 870
Bairro : CONDOMINIO VILLA VERDE BRAGANCA - CEP: 12.903-488
Município : BRAGANCA PAULISTA - SP
E-mail : lucaspimenta1@gmail.com

Dados da Nota

TOMADOR

CPF : ██████████ IE: IM:
Nome : Daniel Xavier Donizet
Endereço : Quadra 2 - Num: Lote 5
Bairro : ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP: 70.094-902
Município : BRASILIA - DF

Local de Prestação de Serviço

Endereço :Rua Araponga - Num: 870. Bairro: CONDOMINIO VILLA VERDE BRAGANCA - CEP: 12.903-488
Município :BRAGANCA PAULISTA - SP

Local de Incidência do ISSQN

Município: BRAGANCA PAULISTA - SP

IBS/CBS

CST: 000 - Tributação integral	Class. Trib.: 000001	C.F.: SIM
Local de Incid. BRASILIA - DF	Base de Cálculo. 4.393,80	
Alíq. CBS: 0,90 % Redução: 0,00	Alíq. Efetiva: 0,90	Valor: 39,54
Alíq. IBS UF: 0,10 % Redução: 0,00	Alíq. Efetiva: 0,10	Valor: 4,39
Alíq. IBS Mun: 0,00 % Redução: 0,00	Alíq. Efetiva: 0,00	Valor:

Discriminação do Serviço

Prestação de serviço de Consultoria Especializada de Comunicação e Marketing para o mandato do deputado distrital, Daniel Donizet, com elaboração de estratégias internas de comunicação. Referente ao período de 01/01/2026 até 31/01/2026.

Dedução / Outras Informações**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.500,00**

Código do Serviço: 17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANÁLISE, EX

CNAE: 8299-7/99

Código Tributação Nacional: 17.01.01.000

Código NBS: 1.1401.11.00

Desconto Incondicional (R\$)	Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	ISSQN Retido na Fonte
		4.500,00	NAO
Alíquota ISSQN (%)	Valor do ISSQN (R\$)		
2,36	106,20		

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 4.500,00

Forma Pcto: A VISTA

Valor por extenso: Quatro Mil Quinhentos Reais

Outras Informações

- Valor aproximado de Tributos: Federal:2,36 (0,05%) Municipal:106,20 (2,36%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Auditoria Fiscal de Tributos Mobiliários

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da Nota/Série
1/NFE

Data e Hora de Emissão
02/02/2026 10:19:03

Código de Verificação
6E8F493B2B98E47A2729

Página 2 / 2

Recebi(emos) de **LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA**
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

/ /
Data

Identificação do Recebedor

Dados que Identificam a Nota-1

Número da Nota
1/NFE

Emissão
02/02/2026 10:19:03

Código de verificação
6E8F493B2B98E47A2729





Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026
Hora: 11:05:20

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	44134086000110
Nome do Titular	LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA
Cpf/Cnpj	44.134.086/0001.10
Valor	4.500,00
PSP Recebedor	NU PAGAMENTOS - IP
ID	E0000020820260205140503130774525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:05:20
NSU da Transação	7588585365
Autenticação Eletrônica	74855391B

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 128416352 Série C, emitido em 31/01/2026

20260203u13347016000117

Número da Nota 129224443
Data e Hora de Emissão 02/02/2026 21:27:07
Código de Verificação CJSM-SE6J

PRESTADOR DE SERVIÇOS

FACEBOOK

CPF/CNPJ: **13.347.016/0001-17**Inscrição Municipal: **4.242.763-0**Nome/Razão Social: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3A07 8ALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DANIEL XAVIER DONIZET**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Inscrição Municipal: ----

Endereço: **Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Zona CAVico-Administrativa - CEP: 70094-902**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: ----**INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: ----

Nome/Razão Social: ----

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Janeiro

Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:

Tributos Federais: R\$ 403,50

Tributos Estaduais R\$ 0,00

Tributos Municipais R\$ 123,00

Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (<http://facebook.com/business/resources>)

Referente a conta de anuncios: 269687675268003

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	3.000,00	2,90%	87,00	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 526,50 (17,55%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 128416352 Série C, emitido em 31/01/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)

Identificador: 35503081213347016000117000012922444326020319887775

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor
13.347.016/0001-17Número da Nota
129224443Código de Verificação
CJSM-SE6J**DESTINATÁRIO**CPF/CNPJ: **NÃO INFORMADO**
Nome/Razão Social: ----
Endereço: ----
Bairro: ----

NIF: ----

Nº: ----

Compl.: --

E-mail: ----

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL

Município: ----

CEP: ----

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR

País: ----

Cidade: ----

Estado/Província/Região: ----

CEP: ----

ADQUIRENTECPF/CNPJ: [REDACTED]
Nome/Razão Social: **Daniel Xavier Donizet**
Endereço: **Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5**
Bairro: **Zona CAvíco-Administrativa**

NIF: ----

Nº: ----

Compl.: --

E-mail: ----

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONALMunicípio: **5300108 - Brasília - DF**CEP: **70094-902****INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR**

País: ----

Cidade: ----

Estado/Província/Região: ----

CEP: ----

SERVIÇO PRESTADOLocalidade de incidência: **3550308 - São Paulo - SP**Código indicador da operação: **100101**

Tipo de operação: ----

Operação de uso: **Não****CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA**Situação tributária: **000 - Tributação integral**Classificação tributária: **000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.****OUTRAS CLASSIFICAÇÕES**NBS: **114063300 - Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão**

NCM: ----


Valor dos serviços antes dos tributos (R\$)				Valor da multa (R\$)		Valor do juros (R\$)	
2.913,00				-		-	
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)	Alíquota Municipal do IBS (%)	Redução de Alíquota do IBS (%)	Alíquota Efetiva do IBS (%)	Valor Diferido do IBS (R\$)	Valor do IBS (R\$)
0,00	2.913,00	0,10%	0,00%	0,00%	0,10%	-	2,91
		Alíquota da CBS (%)		Redução de Alíquota da CBS (%)	Alíquota Efetiva da CBS (%)	Valor Diferido da CBS (R\$)	Valor da CBS (R\$)
		0,90%		0,00%	0,90%	0,00	26,21

VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 3.000,00**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**


Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20314.462001 78019.001011 1 13210000150000				
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número	
Número do documento 273846275632058		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90		Data de Vencimento 09/01/2026		Valor Documento R\$ 1.500,00	
(-) Descontos / Abatimentos		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa		(+) Outros acréscimos	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED], PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA - CI		Instruções Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20314.462001 78019.001011 1 13210000150000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 09/01/2026	
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90					Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	
Data do Documento 05/01/2026	Nº do Documento 273846275632058	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/01/2026	Nosso Número 144620078019-0	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 1.500,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED] PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA BRASÍLIA-DF - CEP: 70094902					(-) Valor Cobrado	
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo						




Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO


Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20328.422215 39682.601016 1 13300000150000			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário		Espécie	Quantidade	Nosso número
Número do documento 349484668068218		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90		Data de Vencimento 18/01/2026		Valor Documento R\$ 1.500,00
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED], PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA - CI						
Instruções Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.						Autenticação Mecânica

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20328.422215 39682.601016 1 13300000150000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 18/01/2026	
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90					Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	
Data do Documento 14/01/2026	Nº do Documento 349484668068218	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 14/01/2026	Nosso Número 284222139682-6	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 1.500,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED] PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA BRASÍLIA-DF - CEP: 70094902						
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/01/2026
Hora: 15:25:28

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	42761872000112
Nome do Titular	PONTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	42.761.872/0001.12
Valor	6.000,00
PSP Receptor	ITAU UNIBANCO S.A.
ID	E0000020820260105182512347304525
Data do Pagamento	05/01/2026
Hora do Pagamento	15:25:28
NSU da Transação	7435407828
Autenticação Eletrônica	8A76477916

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



Comprovante BB

✓ Pagamento de boleto

R\$ 1.500,00

14/01/2026 às 11:56:10

Beneficiário

FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN

Nome fantasia

FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN

CNPJ

14.796.606/0001-90

Beneficiário final

FACEBOOK

CNPJ

13.347.016/0001-17

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras

03399.54349 20328.422215 39682.601016 1
13300000150000

Pagador

Daniel CA Atual anunciante Dan

CPF

[REDACTED]

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

DANIEL XAVIER DONIZET

Agência

3380-4

Conta

113976-2

Informações adicionais

Data de vencimento: 18/01/2026

Valor do documento: R\$ 1.500,00

Valor cobrado: R\$ 1.500,00

Comprovante emitido em: 14/01/2026 às 11:56:35

Documento: 00000000011401

Autenticação SISBB: D.269.0B3.010.D52.420

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
 Fone: () - 156 - Opção 3 - www.sefaz.df.gov.br



Série do Documento
 Nota Fiscal de Serviço
 Eletrônica - NFS-e
 Número da Nota Fiscal
 49

Dados do Prestador de Serviço



YOUR IT HELP ASSISTENCIA EM TI E SOLUCOES DA INTERNET
LTDA
YOUR IT HELP
 Bolivar I (st Hab Pte Terra) 26 Cond Recanto do Sabia, - Ponte Alta Norte (gama)
 CEP 72426-005 - Fone: (61)8433-3687 - Brasília/ DF
 halison@halison.net
 Inscrição Municipal 0815945100115 - CPF/CNPJ 47.613.620/0001-60

Data de Geração da NFS-e
02/02/2026 14:07:21
 Data de Competência
02/02/2026
 Cód. de Autenticidade
51AD012FF
 Responsável pela Retenção



Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Brasília - Distrito Federal	Município Incidência Brasília - Distrito Federal		

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : [REDACTED]	IM :
Razão Social : DANIEL XAVIER DONIZET	
Endereço : [REDACTED]	Número : [REDACTED]
Complemento : [REDACTED]	Bairro : [REDACTED]
CEP : [REDACTED]	Cidade/UF : Brasília/ DF
Telefone : [REDACTED]	E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social
----------	---------------------	--------------

Descrição dos Serviços

Desenvolvimento de Softwares, Hospedagem, Servidores, Sistemas, Correio Eletrônico e WebSites.
 Refere-se ao mês de Janeiro de 2026.

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 103 - (2%) 1.03 - Serviços de projeto, planejamento, implanta...	Alíquota	Item da LC116/2003 103	Cód. NBS 115061000	Cód. CNAE 6319400
VI. Total dos Serviços R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 1.500,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
				Outras Retenções R\$ 0,00
				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
				VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 1.500,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	-------------	--------

Informações Adicionais

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

PROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://iss.fazenda.df.gov.br/online/Login/Login.aspx>

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026
Hora: 11:02:41

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	47613620000160
Nome do Titular	YOUR IT HELP ASSISTENCIA EM TI E SOLUCOES DA INTERNET LTDA
Cpf/Cnpj	47.613.620/0001.60
Valor	1.500,00
PSP Recebedor	BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
ID	E0000020820260205140216956289525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:02:41
NSU da Transação	7588565796
Autenticação Eletrônica	9385778452

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA

Inscrição Estadual: 08.075.346/001-56

CNPJ: 42.761.872/0001-12

SAUS QD 05, BL N, SALA 1007, ED OAB - Asa Sul,
Brasília-DF CEP 70.070-913

FONE: (61) 99675-0705/ (61)99296-6908

Data da Emissão: 02/02/2026

FATURA

Nº 0622

Fatura Valor: R\$6.000,00

Vencimento: A Vista

Valor Por Extenso: Seis mil reais

Sacado:

DANIEL XAVIER DONIZET

CPF/CNPJ

[REDACTED]

Endereço:

Câmara Legislativa do Distrito Federal, GAB 15

Município: Brasília

UF: DF

CEP: 70094902

Descrição

Valor R\$

Fatura referente a locação do veículo Nissan Sentra placa
SSN8H79

6.000,00

Período da locação: 01/01/2026 ate 31/01/2026

FATURA QUITADA

RECEBEMOS

02 / 02 / 2026

PONTA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA
42.761.872/0001-12

Total da Fatura:

R\$ 6.000,00

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei Complementar nº 116/03



Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026
Hora: 11:03:37

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	42761872000112
Nome do Titular	PONTA LOCACAO DE VEICULOS LTDA
Cpf/Cnpj	42.761.872/0001.12
Valor	6.000,00
PSP Recebedor	ITAU UNIBANCO S.A.
ID	E0000020820260205140323859670525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:03:37
NSU da Transação	7588572783
Autenticação Eletrônica	8251636114

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Auditoria Fiscal de Tributos Mobiliários

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da Nota/Série 1/NFE

Data e Hora de Emissão 02/02/2026 10:19:03

Código de Verificação 6E8F493B2B98E47A2729

Página 1 / 2

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

CNPJ : 44.134.086/0001-10 IE: 225550130116 IM: 120258
Razão Social: LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA
Endereço : Rua Araponga - Num: 870
Bairro : CONDOMINIO VILLA VERDE BRAGANCA - CEP: 12.903-488
Município : BRAGANCA PAULISTA - SP
E-mail : lucaspimenta1@gmail.com

Dados da Nota

TOMADOR



CPF [REDACTED] IE: IM:
Nome : Daniel Xavier Donizet
Endereço : Quadra 2 - Num: Lote 5
Bairro : ZONA CIVICO ADMINISTRATIVA - CEP: 70.094-902
Município : BRASILIA - DF

Local de Prestação de Serviço

Endereço :Rua Araponga - Num: 870. Bairro: CONDOMINIO VILLA VERDE BRAGANCA - CEP: 12.903-488
Município :BRAGANCA PAULISTA - SP

Local de Incidência do ISSQN

Município: BRAGANCA PAULISTA - SP

IBS/CBS

CST: 000 - Tributação integral Class. Trib.: 000001 C.F.: SIM
Local de Incid. BRASILIA - DF Base de Cálc. 4.393,80
Aliq. CBS: 0,90 % Redução: 0,00 Aliq. Efetiva: 0,90 Valor: 39,54
Aliq. IBS UF: 0,10 % Redução: 0,00 Aliq. Efetiva: 0,10 Valor: 4,39
Aliq. IBS Mun: 0,00 % Redução: 0,00 Aliq. Efetiva: 0,00 Valor:

Discriminação do Serviço

Prestação de serviço de Consultoria Especializada de Comunicação e Marketing para o mandato do deputado distrital, Daniel Donizet, com elaboração de estratégias internas de comunicação. Referente ao período de 01/01/2026 até 31/01/2026.

Dedução / Outras Informações

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.500,00

Código do Serviço: 17.01 - ASSESSORIA OU CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA, NÃO CONTIDA EM OUTROS ITENS DESTA LISTA, ANÁLISE, EX

CNAE: 8299-7/99

Código Tributação Nacional: 17.01.01.000

Código NBS: 1.1401.11.00

Table with 4 columns: Desconto Incondicional (R\$), Deduções (R\$), Base de Cálculo (R\$), ISSQN Retido na Fonte. Values include 4.500,00 and NAO.

Dados do Vencimento

Valor Documento R\$: 4.500,00
Valor por extenso: Quatro Mil Quinhentos Reais

Forma Pcto: A VISTA

Outras Informações

- Valor aproximado de Tributos: Federal:2,36 (0,05%) Municipal:106,20 (2,36%)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

Auditoria Fiscal de Tributos Mobiliários

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NF-e

Número da Nota/Série
1/NFE

Data e Hora de Emissão
02/02/2026 10:19:03

Código de Verificação
6E8F493B2B98E47A2729

Página 2 / 2

Recebi(emos) de LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA
os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica ao lado.

/ /

Data

Identificação do Recebedor

Dados que Identificam a Nota-1

Número da Nota
1/NFE

Emissão
02/02/2026 10:19:03

Código de verificação
6E8F493B2B98E47A2729





Comprovante de Pagamento Pix

Data: 05/02/2026

Hora: 11:05:20

Dados da Conta Origem

Nome do Titular	DANIEL XAVIER DONIZET
Conta Origem	[REDACTED]
Cpf/Cnpj	[REDACTED]
Tipo de Conta	Conta Corrente
Canal de Atendimento	Mobile
PSP Pagador	Banco de Brasília S.A.

Dados de Destino do Pix

Chave	44134086000110
Nome do Titular	LP MARKETING POLITICO E MARKETING ELEITORAL LTDA
Cpf/Cnpj	44.134.086/0001.10
Valor	4.500,00
PSP Recebedor	NU PAGAMENTOS - IP
ID	E0000020820260205140503130774525
Data do Pagamento	05/02/2026
Hora do Pagamento	11:05:20
NSU da Transação	7588585365
Autenticação Eletrônica	74855391B

Telefones

BRB TELEBANCO 3322-1515
SAC BRB 0800-648-6161
OUVIDORIA 0800-642-1105
PESSOAS COM DEFICIENCIA 0800-648-6162

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

RPS Nº 128416352 Série C, emitido em 31/01/2026

20260203u13347016000117

Número da Nota 129224443
Data e Hora de Emissão 02/02/2026 21:27:07
Código de Verificação CJSM-SE6J

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **13.347.016/0001-17**Inscrição Municipal: **4.242.763-0**Nome/Razão Social: **FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.**

FACEBOOK

Endereço: **AV BRIG FARIA LIMA 3732, ANDAR 3A07 BALASUL 9 E - ITAIM BIBI - CEP: 04538-132**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **DANIEL XAVIER DONIZET**Inscrição Municipal: **----**CPF/CNPJ: **[REDACTED]**Endereço: **Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5 - Zona CAvico-Administrativa - CEP: 70094-902**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **----****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

Conjunto de pedidos de insercao de anuncios na internet durante o mes Janeiro

Conforme Lei 12.741/2012, os valores aproximados dos tributos sao:

Tributos Federais: R\$ 403,50

Tributos Estaduais R\$ 0,00

Tributos Municipais R\$ 123,00

Para qualquer duvida relacionada a esta nota fiscal, entre em contato conosco atraves do link facebook.com/business/resources (<http://facebook.com/business/resources>)

Referente a conta de anuncios: 269687675268003

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 3.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)	IPI (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código do Serviço

02498 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito Programa da NFP (R\$)
0,00	3.000,00	2,90%	87,00	0,00

Município de Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
-	-	R\$ 526,50 (17,55%) / IBPT

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) Esta NFS-e substitui o RPS Nº 128416352 Série C, emitido em 31/01/2026; (3) Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/02/2026;

IMPOSTO E CONTRIBUIÇÃO SOBRE BENS E SERVIÇOS (IBS E CBS)


Identificador: 35503081213347016000117000012922444326020319887775

CPF/CNPJ/NIF do Fornecedor 13.347.016/0001-17	Número da Nota 129224443	Código de Verificação CJSM-SE6J
DESTINATÁRIO		
CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO Nome/Razão Social: ---- Endereço: ---- Bairro: ----		
NIF: ---- Nº: ---- E-mail: ----		
Compl.: --		
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL		
Município: ----		CEP: ----
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR		
País: ---- Estado/Provincia/Região: ----		Cidade: ---- CEP: ----
ADQUIRENTE		
CPF/CNPJ: [REDACTED] Nome/Razão Social: Daniel Xavier Donizet Endereço: Praca Municipal - Quadra 2 - Lote 5 Bairro: Zona CAVico-Administrativa		
NIF: ---- Nº: ---- E-mail: ----		
Compl.: ----		
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NACIONAL		
Município: 5300108 - Brasília - DF		CEP: 70094-902
INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO NO EXTERIOR		
País: ---- Estado/Provincia/Região: ----		Cidade: ---- CEP: ----
SERVIÇO PRESTADO		
Localidade de incidência: 3550308 - São Paulo - SP		Código indicador da operação: 100101
Tipo de operação: ----		Operação de uso: Não
CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA		
Situação tributária: 000 - Tributação integral Classificação tributária: 000001 - Situações tributadas integralmente pelo IBS e CBS.		
OUTRAS CLASSIFICAÇÕES		
NBS: 114063300 - Venda de espaço para propaganda na rede mundial de computadores, exceto sob comissão NCM: ----		
VALOR DOS SERVIÇOS ANTES DOS TRIBUTOS (R\$)		
2.913,00		
Valor da multa (R\$)		
-		
Valor do juros (R\$)		
-		
Valor das Deduções de IBS e CBS (R\$)	Base de Cálculo do IBS e CBS (R\$)	Alíquota Estadual do IBS (%)
0,00	2.913,00	0,10%
		Alíquota Municipal do IBS (%)
		0,00%
		Redução de Alíquota do IBS (%)
		0,00%
		Alíquota Efetiva do IBS (%)
		0,10%
		Valor Diferido do IBS (R\$)
		-
		Valor do IBS (R\$)
		2,91
		Alíquota da CBS (%)
		0,90%
		Redução de Alíquota da CBS (%)
		0,00%
		Alíquota Efetiva da CBS (%)
		0,90%
		Valor Diferido da CBS (R\$)
		0,00
		Valor da CBS (R\$)
		26,21
VALOR TOTAL COBRADO = R\$ 3.000,00		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		


Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20314.462001 78019.001011 1 13210000150000			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203		Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 144620078019-0
Número do documento 273846275632058		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90		Data de Vencimento 09/01/2026		Valor Documento R\$ 1.500,00
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor Cobrado		
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: 875.685.191-04, PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA - C						
Instruções Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20314.462001 78019.001011 1 13210000150000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento					Vencimento 09/01/2026	
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90					Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	
Data do Documento 05/01/2026	Nº do Documento 273846275632058	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 05/01/2026	Nosso Número 144620078019-0	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 1.500,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					(-) Descontos / Abatimentos	
					(-) Outras deduções	
					(+) Mora / Multa	
					(+) Outros acréscimos	
					(=) Valor Cobrado	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: ██████████ PRAÇA MUNICIPAL -QUADRA 2 -LOTE 5, NA BRASÍLIA-DF - CEP: 70094902						
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo						

Autenticação Mecânica


FICHA DE COMPENSAÇÃO




Orientações para pagamento

- Por favor, leia com atenção e siga o passo a passo descrito na seção "Instruções" deste boleto bancário.
- A entrega deste produto/serviço é de única e exclusiva responsabilidade do estabelecimento comercial, cujo nome você encontra no campo "Beneficiário final".
- Em caso de dúvidas, por favor, procure o canal de suporte indicado no site/aplicativo em que este boleto foi gerado.
- Pense no ambiente, evite imprimir. Mas caso precise deste documento impresso, utilize folha A4 (210 x 297 mm) e não opte pelo "modo econômico" da impressora.

RECIBO DO PAGADOR

		033-7	03399.54349 20328.422215 39682.601016 1 13300000150000			
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000		Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203	Espécie REAL	Quantidade	Nosso número 284222139682-6	
Número do documento 349484668068218		CPF / CNPJ 14.796.606/0001-90	Data de Vencimento 18/01/2026		Valor Documento R\$ 1.500,00	
(-) Descontos / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos		(=) Valor Cobrado	
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED] PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2 LOTE 5, NA - C						
Instruções Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.					Autenticação Mecânica	

Corte na linha abaixo

		033-7	03399.54349 20328.422215 39682.601016 1 13300000150000			
Local de pagamento Pagável em qualquer banco até o vencimento				Vencimento 18/01/2026		
Beneficiário ADYEN BR LTDA - AV NAC UNIDAS,14261 - CEP04794000 CNPJ:14.796.606/0001-90				Agência / Código do Beneficiário 3689/5434203		
Data do Documento 14/01/2026	Nº do Documento 349484668068218	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 14/01/2026	Nosso Número 284222139682-6	
Uso do Banco	Carteira 101	Espécie REAL	Quantidade	Valor	Valor Documento R\$ 1.500,00	
Instruções (texto de responsabilidade do Beneficiário Final) Sua Conta de Anuncios sera creditada somente apos o pagamento do boleto.				(-) Descontos / Abatimentos		
				(-) Outras deduções		
				(+) Mora / Multa		
				(+) Outros acréscimos		
				(=) Valor Cobrado		
Pagador [DANIEL] [CA ATUAL ANUNCIANTE] - DANIEL DONIZET, CPF: [REDACTED] PRAÇA MUNICIPAL QUADRA 2 LOTE 5, NA BRASÍLIA-DF - CEP: 70094902						
Beneficiário Final FACEBOOK, CNPJ: 13.347.016/0001-17 R LEOPOLDO COUTO DE MAGALHAES JUNIOR ITAIM BIBI-SAO PAULO / São Paulo						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

*Milionária: sorteios quartas e sábados!

005-387089957-5

05/JAN/2026

HORA DF 16:44:49

LJT. 08.018622-0

TERM 041028

LOCALIDADE: VALPARAISO DE GOIAS

AS. VINCULADA: 2437

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO BANCOS

INST. EMISSORA: BANCO SANTANDER S.A.

BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS

0339954349 20314462001

780190010111 13210000150000

BENEFICIÁRIO

NOME FANTASIA: FACEBOOK PROCESSADO POR ADY

RAZAO SOCIAL: FACEBOOK PROCESSADO POR ADYE

CNPJ: 14.796.606/0001-90

SACADOR/AVALISTA

NOME FANTASIA: -

RAZAO SOCIAL: FACEBOOK

CNPJ: 13.347.016/0001-17

PAGADOR

NOME: Daniel CA Atual anunciante Dani

CPF: 075.685.191-04

DATA DE VENCIMENTO: 09/JAN/2026

DATA DE PAGAMENTO: 05/JAN/2026

VALOR NOMINAL: 1.500,00

JUROS: 0,00

IDF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 0,00

VALOR CALCULADO: 1.500,00

VALOR DO PAGAMENTO: 1.500,00

TIPO DE PAGAMENTO:

005-387089957-5

VIA DO CLIENTE



Comprovante BB

✓ Pagamento de boleto

R\$ 1.500,00

14/01/2026 às 11:56:10

Beneficiário

FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN

Nome fantasia

FACEBOOK PROCESSADO POR ADYEN

CNPJ

14.796.606/0001-90

Beneficiário final

FACEBOOK

CNPJ

13.347.016/0001-17

Instituição

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Código de barras

03399.54349 20328.422215 39682.601016 1
13300000150000

Pagador

Daniel CA Atual anunciante Dan

CPF

[REDACTED]

Forma de pagamento

Débito em conta corrente

Cliente

DANIEL XAVIER DONIZET

Agência

3380-4

Conta

113976-2

Informações adicionais

Data de vencimento: 18/01/2026

Valor do documento: R\$ 1.500,00

Valor cobrado: R\$ 1.500,00

Comprovante emitido em: 14/01/2026 às 11:56:35

Documento: 00000000011401

Autenticação SISBB: D.269.OB3.010.D52.420

Central de Relacionamento:

4004 0001 Capitais e regiões metropolitanas.

0800 729 0001 Demais localidades.

SAC: 0800 729 0722.

Ouvidoria: 0800 729 5678.

Atendimento a deficientes auditivos ou de fala:

0800 729 0088.

Canal de denúncias:

<https://canalconfidencial.com.br/bancodobrasil/>

Esse é o novo comprovante do Banco do Brasil.
Mais clareza nas informações, facilitando sua vida.



DEMONSTRATIVO DAS VERBAS INDENIZATÓRIAS

(art. 10º, § 1º, do Ato da Mesa Diretora nº 19, de 2017)

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

Parlamentar: DEPUTADO DANIEL DONIZET	
Mês: JANEIRO	Ano: 2026

Detalhamento das despesas apuradas no mês		Valor
I	Locação e manutenção de imóveis	-
II	Locação de bens móveis, máquinas e equipamentos	-
III	Aquisição de materiais	-
IV	Locação de veículos	6.000,00
V	Assessoria / Consultoria Jurídica	-
VI	Assessoria / Consultoria especializada	-
VII	Divulgação de atividade parlamentar	9.000,00
Total		15.000,00



Documento assinado eletronicamente por BEATRIZ MONTENEGRO BAZZI - Matr. 23548, Titular do Núcleo de Verba Indenizatória/ Primeira-Secretaria, em 12/02/2026, às 17:07, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2532769 Código CRC: E88C6B77.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SEGUNDA SECRETARIA
Diretoria de Administração e Finanças
Setor de Execução Orçamentária



AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E EMPENHO

Modalidade: Não Aplicável		Referência: AMD nº 197/2024															
Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																	
Subtítulo: 0036 - OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL																	
Elemento de Despesa: 3390-93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES																	
Saldo Orçamentário Atual (Autorizado):		R\$ 6.339.600,00															
Valores Reservados e Empenhados (este já incluso):		R\$ 1.357.210,70															
Saldo Orçamentário Atual (Disponível):		R\$ 4.982.389,30															
Valor desta Despesa: R\$ 166.918,24 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos)																	
Credor:																	
██████████		- DANIEL XAVIER DONIZET			R\$ 166.918,24												
Especificação / Observação: Pagamento de verba indenizatória a parlamentar (2026), consoante Ato da Mesa Diretora nº 197/2024, calculado sobre o subsídio dos Senhores Deputados, conforme Ato da Mesa Diretora nº 2, de 2023 - DCL 06/01/2023.																	
Total estimado da despesa para 8 (oito) meses = R\$ 166.918,24 *, sendo:																	
<table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>Quant. de meses</th><th>Período considerado</th><th>Valor mensal</th><th>Valor total</th><th>Classificação orçamentária</th></tr></thead><tbody><tr><td>Verba indenizatória</td><td>8</td><td>Janeiro a Agosto de 2026</td><td>R\$ 20.864,78</td><td>R\$ 166.918,24</td><td>33.90.93-09</td></tr></tbody></table>						Item	Quant. de meses	Período considerado	Valor mensal	Valor total	Classificação orçamentária	Verba indenizatória	8	Janeiro a Agosto de 2026	R\$ 20.864,78	R\$ 166.918,24	33.90.93-09
Item	Quant. de meses	Período considerado	Valor mensal	Valor total	Classificação orçamentária												
Verba indenizatória	8	Janeiro a Agosto de 2026	R\$ 20.864,78	R\$ 166.918,24	33.90.93-09												
* Empenhamento na modalidade estimativo para fazer face à despesa no exercício, sendo a liquidação e o pagamento condicionados à aprovação pelo GMD, a cada mês, e nos limites estabelecidos pelo Ato da Mesa Diretora nº 197/2024.																	
EM ATENÇÃO À PORTARIA-GMD Nº 21, DE 12 DE ABRIL DE 2010, INFORMAMOS QUE A DESPESA FOI PREVISTA, DE FORMA GENÉRICA, NO ID 427 DO DETALHAMENTO SETORIAL DA DESPESA - DSD/2026, NO VALOR DE R\$ 6.339.555,00, NA PÁGINA 42 DA APOSTILA, DISPONÍVEL EM: https://www.cl.df.gov.br/web/portal-transparencia/detalhamento-setorial-da-despesa .																	
Informamos a disponibilidade orçamentária para obtenção da autorização de despesa e de emissão das Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme detalhado acima.																	
GILMAR APARECIDO OLIVEIRA Chefe do Setor de Execução Orçamentária																	

Ao Ordenador de Despesa, nos termos da instrução precedida, em conformidade com o art. 278 c/c art. 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JULIANA RIBAS PARAISO

Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta - Ato do Presidente nº 546, de 2025

A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Nos termos do Art. 42 da LRF, a referida despesa possui disponibilidade de caixa para sua realização.

Autorizo a realização da despesa no valor total de R\$ 166.918,24 (Cento e Sessenta e Seis Mil e Novecentos e Dezoito Reais e Vinte e Quatro Centavos) e a emissão das respectivas Notas de Empenho no Sistema Integrado de Gestão Governamental - SIGGO, conforme solicitado.

Encaminhe-se ao Setor de Execução Orçamentária para as providências decorrentes.

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por GILMAR APARECIDO OLIVEIRA - Matr. 18403, Chefe do Setor de Execução Orçamentária, em 23/02/2026, às 15:47, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por JULIANA RIBAS PARAISO - Matr. 24536, Secretário(a)-Executivo(a) - Substituto(a), em 23/02/2026, às 16:44, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064, Secretário(a)-Geral da Mesa Diretora, em 23/02/2026, às 17:17, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2542233 Código CRC: C15D4CDC.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.11 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8565
www.cl.df.gov.br - seo@cl.df.gov.br

00001-00002194/2026-05

2542233v2



DESPACHO

Autorização para Liquidação e Pagamento de Despesa

Ao Gabinete da Segunda Secretaria,

Encaminhamos os autos para autorização de liquidação e pagamento da despesa, uma vez que já realizamos as conferências necessárias, conforme detalhado a seguir:

Processo	Nota de Empenho	Favorecido
00001-00002194/2026-05	2026NE00209	[REDACTED] - DANIEL XAVIER DONIZET

Documentos	Número	Valor
Requerimento	SEI 2521909	R\$ 15.000,00
Valor Total		R\$ 15.000,00

Valor Bruto	R\$ 15.000,00
Valor Líquido	R\$ 15.000,00

Paulo Cesar da Silva Rego
Chefe do Setor de Contabilidade

Ao Ordenador de Despesas,

Para apreciação e deliberação, nos termos da instrução do Setor de Contabilidade e em conformidade com os artigos 278 e 282 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

JULIANA RIBAS PARAISO

Secretária Executiva da Segunda Secretaria - Substituta - Ato do Presidente nº 546, de 2025

Autorizo a liquidação e o pagamento da despesa, conforme detalhado acima nos termos dos artigos 56 a 72 do Decreto nº 32.598 de dezembro de 2010, condicionada a verificação da regularidade fiscal do credor antes de seu efetivo pagamento.

Encaminhe-se ao Setor de Contabilidade para emissão da(s) Nota(s) de Lançamento(s) e posteriormente ao Setor de Finanças para emissão da(s) Ordem(ns) Bancária(s) e para movimentações bancárias que se façam necessárias ao efetivo pagamento da despesa, em contas de titularidade desta Casa Legislativa (██████████) com Domicílio Bancário Destino: ██████████

JOÃO MONTEIRO NETO

Secretário Geral e Ordenador de Despesas - Ato do Presidente nº 153 e 156, de 2024



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DA SILVA REGO - Matr. 11569**, Chefe do Setor de **Contabilidade**, em 24/02/2026, às 17:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA RIBAS PARAISO - Matr. 24536**, Secretário(a)-**Executivo(a) - Substituto(a)**, em 24/02/2026, às 18:48, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO MONTEIRO NETO - Matr. 24064**, Secretário(a)-**Geral da Mesa Diretora**, em 25/02/2026, às 18:00, conforme Art. 30, do Ato da Mesa Diretora nº 51, de 2025, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 62, de 27 de março de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 2544591 Código CRC: 084FC941.